

RESOLUÇÃO Nº158/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011, que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretária de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhando a cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a está Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal n.7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento de Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o Ofício Circular nº 15 – GS/SAS, datado de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

Considerando a implantação das Unidades de Saúde regionalizadas para a atenção especializada como parte integrante da Rede Cuidar;

Considerando a implantação da Unidade Cuidar localizada no município de Guaçuí, com previsão de início de suas atividades para até julho de 2018,

RESOLVE:

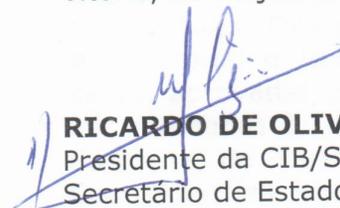
Art. 1º - Homologar *ad referendum* a Resolução n.034/2018 da CIR SUL, que aprova os remanejamentos das tecnologias assistenciais e o respectivo recurso financeiro relativo ao município de **Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro e Mimoso do Sul**, para o município de Guaçuí, sede da Unidade Cuidar para o atendimento à população dos municípios de Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro e Mimoso do Sul.

Parágrafo único – Os remanejamentos constantes no caput deste artigo terão vigência a partir da 4ª parcela do exercício em curso – abril/2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2018, em conformidade com o Ofício Circular nº 15 – GS/SAS, datado de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de junho de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807